
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de São João Batista do Glória, o Processo de Compra Direta - PRC 15/2026, do tipo menor preço GLOBAL, tendo como objeto: **“Aquisição de 01 celular para atender às necessidades desta Casa Legislativa.”**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Critério de escolha: Menor preço GLOBAL.

Início da cotação: 24/02/2026, às 10 horas.

Fim da Cotação: 27/02/2026, às 10 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br ou na Sede da Câmara na Rua São Luiz 424 – Centro – São João Batista do Glória – MG, em envelope lacrado.

São João Batista do Glória, 24 de fevereiro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

DISPENSA 15/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de 01 celular para atender às necessidades desta Casa Legislativa, conforme descrições e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

1- MATERIAIS/SERVIÇOS					
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Smartphone de alto desempenho com armazenamento interno de 256 GB, projetado para atender às demandas de uso intensivo com elevada velocidade, eficiência energética e estabilidade operacional. Equipado com o sistema operacional iOS, com interface intuitiva, suporte a atualizações regulares de segurança e melhorias contínuas de desempenho, oferecendo integração com serviços em nuvem, sincronização automática de dados, assistente virtual inteligente, ampla loja de aplicativos e recursos avançados de privacidade e gerenciamento de permissões. O dispositivo deve contar com processador de última geração, com múltiplos núcleos e unidade dedicada para inteligência artificial, garantindo excelente desempenho em multitarefas, jogos e aplicações exigentes, aliado a memória RAM de alta capacidade, assegurando fluidez e resposta rápida. A tela deve ser ampla, com tecnologia OLED ou equivalente, alta resolução, suporte a HDR, taxa de atualização mínima de	Un	01	R\$ 11.829,66	R\$ 11.829,66

120 Hz e alto nível de brilho, proporcionando imagens nítidas, cores vibrantes e ótima visibilidade mesmo em ambientes externos. O conjunto de câmeras traseiras deve ser composto por múltiplos sensores de alta qualidade, incluindo lente principal de alta resolução, lente ultra-angular e lente teleobjetiva com zoom óptico, contemplando recursos como modo noturno, estabilização óptica, gravação de vídeos em alta resolução, no mínimo em 4K, além de tecnologias de inteligência artificial para otimização de imagens. A câmera frontal deve oferecer alta qualidade para selfies e videochamadas. Deve possuir conectividade completa, com suporte a redes móveis 5G, Wi-Fi de alta velocidade, preferencialmente padrão Wi-Fi 6 ou superior, Bluetooth atualizado, tecnologia NFC para pagamentos por aproximação e sistema de localização com alta precisão. O sistema de áudio deve incluir alto-falantes estéreo e múltiplos microfones com redução de ruído. O aparelho deve contar com sistema de segurança avançado, incluindo reconhecimento facial de alta precisão, além de criptografia de dados e proteção em nível de hardware e software. A bateria deve apresentar longa duração, com gerenciamento inteligente de energia, suporte a carregamento rápido e carregamento sem fio. A construção deve utilizar materiais de alta qualidade, com acabamento premium, design moderno e resistência à água e poeira, preferencialmente com certificação IP68 ou superior, garantindo durabilidade e confiabilidade.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 11.127,33

2 JUSTIFICATIVA

A aquisição de aparelho telefônico móvel faz-se necessária para atender às demandas institucionais desta Casa Legislativa, especialmente no âmbito da assessoria de imprensa, responsável pela produção e divulgação de conteúdos oficiais. O equipamento será utilizado para captação de fotos e vídeos, cobertura de eventos, elaboração de materiais institucionais e comunicação em tempo real com a população por meio de redes sociais e demais canais oficiais. Diante dessas atribuições, é imprescindível que o aparelho possua recursos avançados de câmera, boa capacidade de processamento, armazenamento adequado e autonomia de bateria, de modo a garantir qualidade nas imagens produzidas, agilidade na execução das atividades e eficiência na divulgação das ações institucionais.

3 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 3.1. O objeto da Dispensa será solicitado de forma imediata.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (dias) corridos ao órgão requisitante, após a emissão da requisição, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.
- 3.3. O local designado para entrega dos produtos será na Sede da Câmara Municipal, a Rua São Luiz, nº 424, Centro - no horário das 08 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela contratante, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.
- 3.4. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.
- 3.5. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto neste termo.
- 3.6. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Termo.

4 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

- 4.1. A Secretaria Executiva será responsável pela fiscalização do objeto, observando todos os aspectos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5 PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 5.1. Até a entrega dos Produtos.

- 6.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União,

Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5. Comportamento inidôneo;
- 6.1.6. Declaração falsa;
- 6.1.7. Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da Dispensa.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

6.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.3. Pela inexecução parcial do objeto, assim considerada entre outras inadimplências, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em Dispensa e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.3.1.4. Pela inexecução total do objeto, assim considerada entre outras inadimplências, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

7.5. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor

será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CÂMARA MUNICIPAL, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

7.1. Os produtos deverão ser entregues imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento.

7.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Instrumento.

8 - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Dispensa será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da Dispensa, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

8.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

8.4. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade

especificada em cada ordem de fornecimento.

8.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, serão:

0101.01.031.0001.2158.44905200 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 1.500

10 DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

O valor previsto foi estimado conforme a média entre pesquisa em Banco de Preços (PNCP) e cotações de fornecedores.

Item 01 -

PNCP – INST.FED.DE EDUC.,CIEN. E TECNO. DE MG (BELO HORIZONTE): R\$ 10.000,00

PNCP – MUNICIPIO DE NOVA LIMA: R\$ 12.999,00

COTAÇÃO RR SERVIÇOS INTEGRADOS – CNPJ 05.606.299/0001-46: R\$ 12.490,00

$$\frac{10.000,00 + 12.999,00 + 12.490,00}{3} = \frac{35.489,00}{3} = \text{R\$ } 11.829,66$$

O preço máximo a ser pago pela Câmara Municipal de São João Batista do Glória, será o valor constante neste Termo de referência.

11 DA HABILITAÇÃO:

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

11.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;

11.2 Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

11.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

12 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

São João Batista do Glória, 24 de fevereiro de 2026.

Andresa Gabrielle Lima Maia
Agente de Contratação

ANEXO I – Modelo de Proposta

São João Batista do Glória/MG, _____ de _____ de 2026.

Assunto: Pesquisa de Proposta adicionais conforme § 3º do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do email: compras@camaragloria.mg.gov.br, ou na Sede da Câmara na Rua São Luiz 424 – Centro – São João Batista do Glória – MG, em envelope lacrado.

Objeto:

“Aquisição de 01 celular para atender às necessidades desta Casa Legislativa.”

2- MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Smartphone de alto desempenho com armazenamento interno de 256 GB, projetado para atender às demandas de uso intensivo com elevada velocidade, eficiência energética e estabilidade operacional. Equipado com o sistema operacional iOS, com interface intuitiva, suporte a atualizações regulares de segurança e melhorias contínuas de desempenho, oferecendo integração com serviços em nuvem, sincronização automática de dados, assistente virtual inteligente, ampla loja de aplicativos e recursos avançados de privacidade e gerenciamento de permissões. O dispositivo deve contar com processador de última geração, com múltiplos núcleos e unidade dedicada para inteligência artificial, garantindo excelente desempenho em multitarefas, jogos e aplicações exigentes, aliado a memória RAM de alta capacidade, assegurando fluidez e resposta rápida. A tela deve ser ampla, com tecnologia OLED ou equivalente, alta resolução, suporte a HDR, taxa de atualização mínima de 120 Hz e alto nível de brilho, proporcionando imagens nítidas, cores vibrantes e ótima visibilidade mesmo em ambientes externos. O conjunto de câmeras traseiras deve ser composto por múltiplos sensores de alta qualidade,	Un	01	R\$	R\$

	incluindo lente principal de alta resolução, lente ultra-angular e lente teleobjetiva com zoom óptico, contemplando recursos como modo noturno, estabilização óptica, gravação de vídeos em alta resolução, no mínimo em 4K, além de tecnologias de inteligência artificial para otimização de imagens. A câmera frontal deve oferecer alta qualidade para selfies e videochamadas. Deve possuir conectividade completa, com suporte a redes móveis 5G, Wi-Fi de alta velocidade, preferencialmente padrão Wi-Fi 6 ou superior, Bluetooth atualizado, tecnologia NFC para pagamentos por aproximação e sistema de localização com alta precisão. O sistema de áudio deve incluir alto-falantes estéreo e múltiplos microfones com redução de ruído. O aparelho deve contar com sistema de segurança avançado, incluindo reconhecimento facial de alta precisão, além de criptografia de dados e proteção em nível de hardware e software. A bateria deve apresentar longa duração, com gerenciamento inteligente de energia, suporte a carregamento rápido e carregamento sem fio. A construção deve utilizar materiais de alta qualidade, com acabamento premium, design moderno e resistência à água e poeira, preferencialmente com certificação IP68 ou superior, garantindo durabilidade e confiabilidade.				
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$

RAZÃO SOCIAL/NOME:
CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
Email:

Responsável